



PORTARIA Nº. 269 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE DIAS DE FOLGA PELO BANCO DE HORAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSSARA VANICE AMANN HACKENHAAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que a Servidora constitui o direito de banco de horas; que o art. 58, parágrafo único da Lei 384/2001 permite a transformação dos dias das horas excedentes em dias úteis de folga.

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 08 (oito) dias de folga, correspondente a 47 horas, à servidora pública municipal **JUSSARA VANICE AMANN HACKENHAAR** em razão das horas excedentes prestadas;

Parágrafo único – A folga será nos dias 31/12/2024, 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10 de janeiro de 2025. Nos dias 26 e 27 de dezembro de 2024 a servidora estará de folga em compensação ao serviço eleitoral prestado na eleição do conselho tutelar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 24 de dezembro de 2024.

MAURILIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

TIAGO ALBERTO DA CRUZ
Diretor de Fazenda